



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº008

Santa Helena, sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
"Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa"
CNPJ. 12.724.282/0001-59

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO POR ATO DE BRAVURA AO POLICIAL MILITAR DO 6º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, COM SEDE NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, AO 2º SARGENTO DA PMPB "ALDENOR DE BRITO FERNANDES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO SANTAHELENENSE APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE:

Art. 1º. Concede MOÇÃO DE APLAUSO por ato de bravura ao Policial Militar do 6º BPM- Batalhão de Polícia Militar, com sede na cidade de Cajazeiras-PB, ao 2º Sargento da PMPB "ALDENOR DE BRITO FERNANDES".

Art. 2º. A presente MOÇÃO DE APLAUSO se dá em virtude da ação de coragem promovida por este policial quando do salvamento de uma mulher grávida e outros, durante um incêndio de um automóvel passado na rua Clóvis Rolim, no centro da cidade de Santa Helena-PB, na data de 27 de Julho do ano em curso, numa sexta-feira.

Art. 3º. As justificativas que autorizam a presente concessão, pautadas na ação de bravura, por merecimento e reconhecimento da grande relevância do ato desse policial, estão descritos no art. 2º do presente Projeto de Decreto Legislativo, com entrega a ser promovida pela Câmara Municipal combinado com o homenageado.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Helena-PB, Em, 11 de Agosto de 2023.

Francisco Quaresma Paraiúba
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES
Francisco Quaresma Paraiúba
CPF: 711.926.313-53
Presidente da Câmara de Vereadores - Santa Helena - PB

Travessa Bento Teixeira n. 128, Centro. CEP: 58925.000. E-mail: camaramunicipalsantahelenapb@gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
"Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa"
CNPJ. 12.724.282/0001-59

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTAHELENENSE AO PRIMEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA "ALDELIR MANIÇOBA DA SILVA" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO SANTAHELENENSE APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão SantaheLENense ao primeiro Sargento da Polícia Militar da Paraíba "ALDELIR MANIÇOBA DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em Sessão Especial, realizada em data a ser posteriormente, combinada pela Mesa Diretora da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, ocorrerá a conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Helena - PB, Em, 11 de Agosto de 2023.

Francisco Quaresma Paraiúba
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES
Francisco Quaresma Paraiúba
CPF: 711.926.313-53
Presidente da Câmara de Vereadores - Santa Helena - PB

Travessa Bento Teixeira n. 128, Centro. CEP: 58925.000. E-mail: camaramunicipalsantahelenapb@gmail.com



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
"Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa"
CNPJ. 12.724.282/0001-59

RESOLUÇÃO N. 001/2023

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REDAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A PRESENTE :

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A partir da aprovação e publicação dessa Resolução, as Atas das Sessões, Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes serão digitadas e digitalizadas.

Parágrafo Único: Fica, a partir da aprovação dessa Resolução, abolido o uso do livro de Atas na forma manuscrita.

Art. 2º. As assinaturas dos integrantes da Mesa Diretora serão apostas na mesma forma das atas manuscritas.

Parágrafo Único: O procedimento regimental de discussão e votação das atas não serão alteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Helena-PB, Em, 11 de Agosto de 2023.

Francisco Quaresma Paraiúba
CÂMARA DE VEREADORES
Francisco Quaresma Paraiúba
CPF: 711.926.313-53
Presidente da Câmara de Vereadores - Santa Helena - PB
Júlio Neto Dias de Oliveira
1º SECRETÁRIO
Francisco Gilberto de Sousa
2º SECRETÁRIO

Travessa Bento Teixeira n. 128, Centro. CEP: 58925.000. E-mail: camaramunicipalsantahelenapb@gmail.com